



PROJETO DE LEI Nº 1.043/2016

“Concede abono salarial aos profissionais da educação”

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de dezembro de 2016, abono salarial aos profissionais da educação em atividade no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes desta lei serão utilizados saldos do FUNDEB, consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 13 de dezembro de 2016.

Flávio José da Silva
Presidente

Aécio Silva Raymundy
1º Secretário

APROVADO

Em primeira discussão em 06/12/2016

Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 13/12/2016

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 13/12/2016, o Projeto de Lei nº 1043/2016, aprovado em duas sessões, foi publicado no quadro de avisos e no Site oficial do Legislativo para os devidos fins.

Eu, Wanda Maria Ferreira, Assessoria e Assistência Geral, o assino e dou fé.
Sala das Sessões, aos 13/12/2016.